

## Resumo

| Nome da entidade                                    | Domicílio | Identificador de entidade jurídica (LEI) |
|---|-----------|--|
| Mercer Global Investments Europe Limited (MGIE)     | Irlanda   | 213800PT1UEZII2FGW07                     |
| Mercer Global Investments Management Limited (MGIM) | Irlanda   | 5493007RODP0KG30F330                     |

**A MGIE (213800PT1UEZII2FGW07) e a MGIM (5493007RODP0KG30F330) têm em consideração os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade. A MGIM é uma sociedade gestora de OICVM e GFIA de uma série de OICVM e de FIA (os "Fundos Mercer") e a MGIE, uma sociedade de investimento DMIF, são as entidades gestoras de investimentos dos Fundos Mercer.**

Para efeitos da presente declaração, a MGIM e a MGIE serão designadas "Mercer", salvo disposição em contrário. A atual declaração é a declaração consolidada dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade das decisões de investimento da MGIE e da MGIM para os Fundos Mercer. Esta declaração sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade abrange o período de referência de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Para efeitos da presente declaração, os principais impactos negativos ("principal adverse impacts, PAI") são os efeitos negativos, materiais ou suscetíveis de serem materiais sobre o ambiente e a sociedade que podem ser causados ou propiciados pelos investimentos nos Fundos Mercer ou diretamente ligados aos mesmos. A Mercer tem em consideração os PAI dos seus investimentos nos termos do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros ("SFDR") e integrou processos de diligência devida, de monitorização contínua, de avaliação de impacto e de mitigação em todos os seus procedimentos de gestão de investimentos para a identificação e priorização dos PAI.

De acordo com o SFDR, os PAI identificados durante o período de janeiro a dezembro de 2022 são definidos na tabela a seguir, juntamente com uma descrição das medidas tomadas durante esse período a fim de evitar ou reduzir os impactos identificados e das medidas planeadas para o período de janeiro a dezembro de 2023. Visto tratar-se da primeira declaração de PAI da Mercer nos termos do SFDR, a informação relativa aos PAI referentes aos anos anteriores será comunicada na próxima declaração de PAI, em 30 de junho de 2024, e anualmente, após essa data.

Para que não subsistam dúvidas, esta declaração de PAI refere-se aos investimentos nos Fundos Mercer e aos PAI desses investimentos, calculados trimestralmente mediante os indicadores PAI selecionados e descritos na tabela a seguir. Tendo em conta o princípio da proporcionalidade e o âmbito regulamentar, os PAI dos investimentos de fundos geridos por terceiros que nomearam a MGIE como gestora de investimentos delegada, mas cujos investimentos não são geridos pela MGIM nem distribuídos pela MGIE, não são incluídos nesta declaração de PAI.

O presente documento complementa a Política de Sustentabilidade da Mercer e a documentação da oferta de Fundos Mercer.